

Proc. Administrativo 12- 90.311/2024

De: Geraldo Elias de Souza

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/11/2024 às 10:59:10

Setores envolvidos:

SADS, SDHPP-CPM-CRM, SPFIN-CLCCP-GPAR, SMS-CSPA

TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR - FMDCA

Prezados (as).
Bom dia.

Conforme solicitado, segue Plano de trabalho com contratos de prestação de serviços dos profissionais que atuarão no projeto em questão.

Att,
Geraldo Souza

Anexos:

Plano_de_trabalho_com_contratos_Garimpo_2025_IFV_04_2024.pdf



Ofício 28

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Gerência de Parcerias.

Encaminhamento - Plano de trabalho / Comprovações de preços

Eu, Geraldo Elias de Souza, CPF: 320.275.368-17, presidente em exercício do Instituto Fábrica de Vencedor, CNPJ: 30.396.934/0001-55, entrego, a seguir, o plano de trabalho do projeto Garimpo 2025 desenvolvido por esta Associação e Tabelas Oficiais de Indicadores de Preços da Cultura e Esporte, conforme a CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2024.

Araraquara, 04 de novembro de 2024



Geraldo Elias de Souza

Presidente - IFV



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONVOCAÇÃO GP 04/2024 - SMPF (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome: Instituto Fábrica de Vencedor		
CNPJ: 30.396.934/0001-55		
Endereço: Avenida Armando Corrêa de Siqueira, 1009		CEP: 14802-580
Bairro: Harmonia	Ponto de Referência: Deliza	
Telefones: (16) 3014-1287	E-mail da Instituição: gestaoararaquara@gmail.com	
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto: www.institutofabricadevencedor.com.br	UF: SP	Cidade Araraquara
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome: Geraldo Elias de Souza		
Nº do CPF: 320.275.368-17		
Data de Nascimento: 06/02/1980		
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)	Início: 01/03/2023	Fim: 01/03/2025
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Dos Bombeiros, 486		CEP: 14810-300
Bairro: Jardim Tabapuã		
Telefones: (16) 99366-0385	E-mail: gestaoararaquara@gmail.com	
Cidade em que reside: Araraquara		UF: SP
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Geraldo Elias de Souza		
Área de Formação: Graduado em Marketing e Pós Graduado em Projetos Sociais	Nº do Registro no Conselho Profissional:	
Telefone do Técnico: (16) 99366-0385	E-mail do Técnico: gestaoararaquara@gmail.com	
4 – OUTROS PARTICÍPES DO PLANO DE TRABALHO		
Nome: Érica Alves Duarte de Souza		
CNPJ/CPF: 337.119.138-90		
Nome: Aguinaldo dos Santos		
CNPJ/CPF: 205.497.238-03		



5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE - Projeto Garimpo 2025

6 – OBJETO DA PARCERIA

Garantir o direito ao acesso a cultura e ao esporte de crianças e adolescentes, de 04 a 17 anos de idade, prioritariamente vivendo em situação de vulnerabilidade social.

7 – Descrição da Realidade (Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

O Instituto Fábrica de Vencedor, fundado em 16 de março de 2018 tem o propósito de formar e/ou despertar o vencedor que há em cada ser humano, o conscientizando de seu papel único na sociedade, inspirando-o e motivando-o a ser autor e protagonista de sua própria história, sabedores de seus direitos, deveres e responsabilidades. Visa potencializar sua autonomia, suas habilidades, capacidades e talentos; respeitando sua personalidade e peculiaridade. Acredita na cultura e no esporte como ferramentas essenciais para o alcance de seus objetivos. Os cursos oferecidos (apresentados neste projeto para garantir sua continuidade) buscam estimular a participação, transmitindo aos beneficiados, valores indispensáveis para se viver saudavelmente em sociedade, entre eles, a humildade, a tolerância, a ética, a disciplina e o respeito. Logo, as ações têm como base/alicerce o trabalho coletivo, a produção colaborativa, a experiência do convívio, da construção conjunta, participativa e inclusiva. Promove o engajamento pleno do beneficiado, potencializando, estimulando e valorizando a solidariedade, a cooperação, a colaboração e respeito mútuo, contribuindo com sua formação pessoal e conseqüentemente, profissional.

Pertencimento / Inclusão / Cooperação

Na prática, com as atividades em grupos, tanto na arte quanto no esporte, todos são colocados no mesmo “palco”, em pé de igualdade. Todos são levados a experimentar a importância do outro.

Um dos pilares do trabalho desenvolvido é a cooperação. A beleza está em saber que um precisa do outro, que a união de esforços e talentos é vital na busca por resultados. Todas as ações desenvolvidas pelo IFV são inclusivas e promovem a igualdade. Todos participam. O convívio é inevitável. No encontro, as transformações acontecem. As práticas esportivas e culturais e os efeitos do trabalho em equipe proporcionam o sentimento de pertencimento e suas características, como os laços de amizade, a busca por objetivos comuns, as responsabilidades assumidas, o apoio, a cooperação entre os jovens, a aquisição de maior força de representação na comunidade e a permanência de algumas destas relações, indicam que o fato de pertencer ao grupo foi/é relevante no processo vivenciado. Portanto, o que o Instituto Fábrica de Vencedor prioriza é a inclusão. O engajamento. Vai na contramão dos que os menos favorecidos vivenciam, ou seja, a exclusão social. Para autores como Robert Castel a marginalização é um processo de exclusão causado pelas desigualdades sociais.

Minimizando riscos sociais

No aspecto da aderência ao programa para o preenchimento do tempo livre, oferecer esporte e cultura às crianças, principalmente as mais vulneráveis economicamente, para tirá-las da rua é um dos objetivos do projeto. De fato, as ruas representavam riscos para os jovens, principalmente por causa da violência e do tráfico. Mas, ao tirá-los deste ambiente, é necessário refletir sobre o que irá ser oferecido e, principalmente, como será oferecido, para que estes estímulos sejam ricos, proporcionem aprendizados reais e sejam capazes de mantê-los motivados a continuar no projeto durante sua idade limite. Indicativos de que a continuidade no aprendizado proporcionou motivação e elevação da auto-estima, capazes de contribuir para a permanência da grande maioria dos jovens no projeto. Portanto, entregar a máxima qualidade possível com profissionais gabaritados e uma metodologia lúdica é fundamental.

Entregando qualidade, minimizando desigualdade

Um fator extremamente considerado pelo IFV é a busca por disponibilizar a seus beneficiários, gratuitamente, os melhores profissionais do mercado. Aqueles que os mais abastados financeiramente acessam. Tal procedimento se tornou identidade da Instituição. Se pretendemos minimizar as desigualdades, nossos alunos precisam ter acesso a bons equipamentos, a uma estrutura adequada e, principalmente, a excelentes profissionais que, além de técnica apurada, possuem facilidade em transmitir conhecimento e trabalhar com grupos. Vide um pouco sobre cada um deles (instrutores):

Érica Duarte (ballet): Brasileira, casada, 39 anos. Formada e pós-graduada em educação física. Bailarina desde 1993, especializada no método cubano. Últimas experiências artísticas e profissionais: 2005 - 2010 – Centro de Dança Gilsamara Moura (Araraquara) - Cargo: Professora de Ballet Clássico; 2006 - 2008 – Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira (Araraquara) - Cargo: Professora de ballet clássico; 2008 - 2009 – Centro Educacional Madre Leônia (Matão) - Cargo:

Professora - Principais atividades: Dança Educativa; 2011 – 2013 – GREI – Grupo de Dança do Grei (Ibaté) - Cargo: Professora de dança; 2009 – 2017 - Núcleo de Dança Renata Pestana - (Araraquara) - Cargo: Professora de ballet clássico; 2015 – 2018 Projeto Ballet para Todos (Secretaria de Cultura de Gavião Peixoto) - Cargo: Professora de ballet clássico; 2015 – Projeto Orquestra Escola (ProAC ICMS) - Cargo: Instrutora de musicalização; 2017 – (atual) SESI São Paulo – Professora de dança; 2020 – Projeto ARTitude (FUMCAD Araraquara) – Cargo: Coordenadora artística.

Aguinaldo Santos (karatê): Brasileiro. Casado. 47 anos.

Graduação: Faixa Preta 3º Dan – Prática karatê desde 1990.

Títulos:

2013: Vice-campeão Jogos Regionais – Araraquara / Campeão Brasileiro Individual – Aracajú-Sergipe / Vice Campeão Brasileiro Equipe – Aracajú Sergipe

2012: Vice Campeão Jogos Regionais – Bebedouro / Campeão Mundial WTKA – Carrara – Itália / Campeão Mundial Equipe WTKA – Carrara - Itália

2011: Campeão Mundial WTKA – Carrara – Itália / Campeão Brasileiro Equipe Natal-RN / Vice Campeão Brasileiro Individual – Natal-RN / Campeão Jogos Regionais – Taquaritinga-SP

2010: Bronze Jogos Abertos do Interior – Santos-SP / Campeão Brasileiro – Rio de Janeiro / Campeão Campeonato Norte Nordeste – Salvador-BH / Campeão Jogos Regionais – Sertãozinho-SP / Campeão Paulista – Araraquara-SP

2009: Campeão Brasileiro Equipe / Vice Campeão Brasileiro Individual / Campeão Jogos Regionais / Campeão Paulista / Bronze Campeonato Pan Americano – Lima/Peru

Principais títulos: 7 vezes campeão Jogos Regionais / 6 vezes Campeão Paulista / 3 vezes Campeão Brasileiro / 3 vezes campeão mundial.

Contribuindo para uma vida mais saudável e feliz

A cada dia, nossas crianças e jovens têm a tecnologia como companhia dos seus momentos de lazer. No entanto, o esporte e a arte para crianças e adolescentes devem ser estimulados, especialmente por todos os benefícios que proporcionam. Além do desenvolvimento motor e cognitivo, a convivência com outras pessoas e a consciência social são altamente estimuladas.

Não restam dúvidas de quanto os exercícios físicos e o envolvimento com as artes são essenciais para nos manter saudáveis, ajudando inclusive na prevenção de doenças. Para crianças e adolescentes, a prática ajuda não apenas nessa questão, mas também no crescimento e no desenvolvimento físico, mental e emocional. Veja abaixo alguns dos principais benefícios obtidos com as práticas:

- ✓ Introduz hábitos saudáveis: A fase de desenvolvimento é a base para idade adulta. Incentivar as práticas de esportes e artes induz a bons hábitos e ajuda os jovens a desenvolverem a consciência e responsabilidade sobre a importância de cuidarem bem do seu corpo.
- ✓ Ajuda na saúde física: Cultura e esporte para crianças e adolescentes ajudam em diversos pontos da saúde física e o desenvolvimento da coordenação motora é um bom exemplo. Somado a isso, todas as partes do corpo são trabalhadas e beneficiadas, como por exemplo: coração: melhora a circulação sanguínea e fortalece o músculo cardíaco; pulmão: melhora a oxigenação do sangue, aumenta a capacidade pulmonar e fortalece o diafragma; músculos: melhora o funcionamento das articulações e fortalece os músculos; ossos: ajuda na fixação do cálcio nos ossos e reduz o risco das meninas de desenvolverem osteoporose quando forem adultas. Vale reforçar que as duas ferramentas são também importantes aliados no combate à obesidade infantil, que infelizmente está cada vez mais comum em função da má alimentação e do baixo gasto calórico.
- ✓ Contribui para a saúde mental: A frase “mente sã, corpo são” também se aplica às crianças e adolescentes. As práticas culturais e esportivas ajudam no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia e também reduzem as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão. Colaboram para uma melhor qualidade do sono, a controlar posturas agressivas e estimulam o raciocínio.
- ✓ Ensina a lidar com regras e frustrações: Cultura e esporte para crianças e adolescentes também são fortes aliados na hora de ensinar como lidar com regras. As atividades coletivas contribuem também para o reconhecimento de hierarquias, respeito e disciplina. As disputas saudáveis ajudam os jovens a entenderem e a saberem lidar com frustrações relacionadas a perdas, contribuindo com o amadurecimento.
- ✓ Melhora o convívio em grupo e em sociedade: Outro importante benefício, principalmente os que têm práticas coletivas, é o aprimoramento da convivência em grupo e em sociedade. As atividades físicas permitem que crianças e adolescentes aprendam a lidar com as diferenças e limitações de outras pessoas, e também apresenta a eles realidades diferentes das suas.

No Instituto Fábrica de Vencedor, atividades contribuem na transformação não apenas dos nossos alunos, mas também de suas famílias e da sociedade da qual fazem parte.

<p>8 – Objetivo Geral da Proposta Ampliar e democratizar o acesso a arte e ao esporte, as utilizando como ferramentas de educação, saúde e bem estar, desenvolvimento humano, inclusão, formação e transformação social, construção e garantia de cidadania e igualdade, geração de oportunidades e identificação de novos talentos.</p>
<p>9 – Objetivos Específicos da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 40 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, com cursos culturais e esportivos, gratuitos, sendo: ballet clássico e karatê; • Minimizar a evasão escolar, a desigualdade social, o ócio e marginalidade; • Promover a educação, a cidadania, saúde e o bem-estar, através do acesso à cultura e ao esporte;
<p>10 – Abrangência da Proposta: A proposta visa beneficiar crianças e adolescentes do município de Araraquara.</p>
<p>11 – Período de execução do Objeto proposto: 12 meses – A partir da assinatura do termo.</p>
<p>12 – Público Beneficiário: Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade.</p>
<p>12.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto: Prioritariamente vivendo em situação de vulnerabilidade social e econômica.</p>
<p>13 – Meta de atendimento total: 40 crianças e adolescentes.</p>
<p>14 – Metodologia e Abordagem da Proposta Etapas: Divulgação: Dar visibilidade ao projeto em sua plenitude, através de ações eficazes, de forma estratégica e contínua, a fim de alcançar e sensibilizar o público-alvo, despertando o interesse em participar do projeto. Além disso, visa gerar conteúdo ao longo de todo processo, ou seja, durante todo o projeto, com imagens, textos, vídeos, intermédio com veículos de comunicação; respeitando as fases (início, meio e fim), contribuindo, efetivamente, para o sucesso do mesmo. Inicialmente, o trabalho consiste em desenvolver a arte gráfica padrão a ser utilizada. Posteriormente, comunicar o projeto buscando atingir o maior número possível de pessoas. Na prática, serão utilizados: site institucional, redes sociais e mídia espontânea (jornais, rádio e tv).</p> <p>Inscrição / matrículas: Durante, aproximadamente, 20 dias do mês 1 e após a divulgação inicial, o local de realização das atividades permanecerá aberto para realizar as renovações de matrículas dos interessados na continuidade (beneficiários de 2024) e em novas inscrições. A princípio o projeto pretende atender gratuitamente, aproximadamente, 40 alunos com faixa etária entre 04 e 17 anos prioritariamente vivendo em situação de vulnerabilidade e desigualdade social atuando no contraturno escolar. Após 5 meses, caso haja vagas disponíveis e que não foram preenchidas com a lista de espera, uma nova chamada será feita a fim de ocupá-las.</p> <p>Produção (Realização dos cursos) Aulas no contraturno escolar nos cursos: ballet clássico e karatê. Os alunos de cada período serão separados por idade e/ou nível técnico. A princípio e de acordo com a demanda: De 04 a 06 anos, de 07 a 11 anos e de 12 a 17 anos. Os cursos serão realizados nos seguintes dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sextas-feiras: ballet clássico (4 turmas, sendo 2 pela manhã – das 9h as 11h – 60 minutos cada aula / 2 no período da tarde – das 14h20 as 16h20 – 60 minutos cada aula. Cada turma poderá contar com até 15 beneficiários); • Sextas-feiras: karatê (4 turmas, sendo 2 pela manhã – das 9h as 11h – 60 minutos de aula / 2 no período da tarde – das 14h20 as 16h20 – 60 minutos cada aula. Cada turma poderá contar com até 10 beneficiários); <p>Obs1: A grade horária poderá sofrer alterações. Obs2: Um equipe da Instituição, remunerada por outras ações, constituída por secretária e gestor geral, estará presente em todos os horários para garantir a ordem e o bom andamento das atividades, dando suporte aos instrutores. Estes, não serão remunerados com o projeto em questão.</p> <p>Avaliação e prestação de contas: A avaliação geral do projeto será feito no 12 mês e as prestação de contas serão mensais.</p>

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO												
Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1 Divulgação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2 Inscrições	x					x						
3 Cursos: ballet e karatê		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4 Avaliação												x
5 Prestação de contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16 – CAPACIDADE INSTALADA												
16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC O Instituto Fábrica de Vencedor não possui equipe permanente. Os profissionais são contratados mediante projetos aprovados e captados e de acordo com suas especificidades.												
16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado Os profissionais, abaixo listados, terão contrato PJ de prestação de serviço e receberão mensalmente, sem piso ou teto de hora/aula. Atuarão em dias específicos, de acordo com a grade de cursos e dias planejada. Obs: Todos serão contratados especificamente para o projeto em questão.												
Profissional	Formação	Total de horas/aula				Valor da hora/aula			Valor total/mês			

			contratada mês	
1	Érica Alves Duarte de Souza – Coordenadora artística / Professora de ballet	Ed. Física / bailarina	24 horas / mês	Mês 1: R\$ 969,10 11 meses: R\$ 1.000,00
2	Aguinaldo dos Santos – Professor de karatê	Ed. Física	16 horas / mês	Mês 1: R\$ 969,10 11 meses: R\$ 1.000,00

16.3 – Estrutura Física:() Própria () Cedida (x) Alugada () Outros

16.4 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas amplas	4	Aulas coletivas culturais e esportivas Reuniões de pais e equipe
Recepção	1	Atendimento ao público
Salas menores	4	Ateliê, sala de reuniões menores, sala da administração, sala de leitura, etc.
Cozinha	1	Local para fazer café e pequenas refeições.

16.5 – Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Cadeiras de plástico com encosto	30
Tatame (para karatê)	70 placas de 1x1 metro
Linóleo (tapete pra dança)	90 metros lineares
Espelhos	8 placas de 2 x 1,5

17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDAD

(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

E:
e
o

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
Atender e beneficiar 40 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade	Indicador: Número de inscritos. Verificação: Lista de inscritos	mensal
Manter a assiduidade de 85% dos inscritos.	Indicador: Assiduidade semanal Verificação: Lista de chamada	semanal



17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:(Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação de treinamento, e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).		
Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento dos beneficiários nos cursos ofertados de cultura e esporte durante o ano de 2024.	Indicador: Assiduidade / Relatórios técnicos (troca de faixas no karatê – mudanças de passos, avanço nas coreografias no ballet) Verificação: Lista de presença / Reunião de equipe / relatório de aula	Trimestral
18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA		
<p>18.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto</p> <p>O monitoramento consiste em um acompanhamento o mais próximo possível de todas as etapas da proposta, avaliando seus resultados e alterando as rotas, se necessário.</p> <p>Os instrumentos utilizados serão: Relatórios, Fichas de Avaliação, Listas de Presenças, Fotos, Vídeos, entre outros.</p> <p>Mesmo entendendo que monitoramento e avaliações são distintos, consideramos como consequencia. Todo monitoramento realizado nas ações do instituto requer uma avaliação e uma decisão: manter, alterar, adequar... O importante é atingir os objetivos traçados e, para isso, o processo ao longo do percurso é essencial.</p>		

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – MODELO ANEXO I	
20 – Compatibilidade de Custo:	
<p>Para o projeto em questão, existe uma particularidade. Os profissionais contratados atuam regularmente nos projetos executados pela instituição com remuneração abaixo do praticado. Logo, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.</p> <p>Profissionais: Érica Alves Duarte de Souza – Professora de ballet Aguinaldo dos Santos – Professor de karatê</p>	
21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MODELO ANEXO II	
22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$ 23.938,20 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$ 0,00 22.3 – RECURSOS FEDERAIS: R\$ 0,00 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ 0,00 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$ 0,00 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 23.938,20	
23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Pede Deferimento	
Araraquara, 16 de outubro de 2024.	
24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE	
Araraquara, 16 de outubro de 2024 Local e Data	 Assinatura do Concedente





Assinado por 1 pessoa: GERALDO ELIAS DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9A45-3C50-A1BF-9BF6> e informe o código 9A45-3C50-A1BF-9BF6

ANEXO - ITEM 19

MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

CATEGORIA DA DESPESA	PARCELAS																						TOTAIS			
	1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		6ª		7ª		8ª		9ª		10ª		11ª				12ª	
	UN	R\$	U	R\$	U	R\$	U	R\$	UN	R\$																
DESPESAS CORRENTES																										
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ																										
Profissionais PJ																										
Instrutora de ballet	1	969,10	2	1.000,00	3	1.000,00	4	1.000,00	5	1.000,00	6	1.000,00	7	1.000,00	8	1.000,00	9	1.000,00	10	1.000,00	11	1.000,00	12	1.000,00	T	11.969,10
Instrutor de karatê	1	969,10	2	1.000,00	3	1.000,00	4	1.000,00	5	1.000,00	6	1.000,00	7	1.000,00	8	1.000,00	9	1.000,00	10	1.000,00	11	1.000,00	12	1.000,00	T	11.969,10
TOTAL R\$	R\$ 1.938,20		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 23.938,20			

ANEXO - ITEM 21

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

CATEGORIA DA DESPESA	PARCELAS												TOTAIS	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
Serviços Terceiros PJ	1.938,20	R\$ 2.000,00	R\$ 23.938,20											
TOTAL	1.938,20	R\$ 2.000,00	R\$ 23.938,20											

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Recursos Humanos para Educacional/Participação

Cargos		Teto Mensal (R\$)
Gerente Geral	1. Nível superior completo.	17.425,00
	2. Especialização na área de gestão esportiva.	
	3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos.	
Coordenador Pedagógico*	1. Nível superior completo em pedagogia;	13.374,09
	2. Experiência comprovada na área pedagógica por, no mínimo, 1 ano.	
Coordenador Técnico*	1. Nível superior completo;	16.557,59
	2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto	
Professor 1**	1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.	7.357,27
	2. Experiência na área esportiva afeita ao projeto é desejável	
Professor 2**	Professor 1 + Especialização na área	7.725,14
Professor 3**	Professor 2 + Mestrado	8.093,00
Professor 4**	Professor 3 + Doutorado	8.460,87
Professor Provisionado**	1. Experiência na área esportiva afeita ao projeto obrigatória por, no mínimo, 4 anos com registro no CREF.	5.812,25
Monitor	1. Experiência em auxiliar professores no dia-a-dia nas aulas.	2.906,13

Estagiário	1. Graduando em educação física	1.453,06
Médico	Currículo Básico	7.875,00
Nutricionista	Currículo Básico	5.250,00
Fisioterapeuta	Currículo Básico	5.835,00
Massoterapeuta	Currículo Básico	3.150,00
Psicólogo*	Currículo Básico	5.902,50
Assistente Social*	Currículo Básico	6.894,25
Servente de Limpeza*	Currículo Básico	1.875,78
Vigia*	Currículo Básico	2.576,35
Assessoria de Imprensa*	Currículo Básico	5.118,05
Merendeira/Cozinheira*	Currículo Básico	1.944,18

* Fonte: <https://www.sine.com.br/media-salarial>

** Professores tem como referência a média de remuneração da tabela do Sinpro-DF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **Instituto Fábrica de Vencedor**, CNPJ: 30.396.934/00001-55, representado por: **Geraldo Elias de Souza**, CPF: 320.275.368-17 / RG: 27.589.990-1 brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Gurgel, 1124, Carmo - CEP: 14800-184 - Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

CONTRATADO: **Aguinaldo dos Santos Karatê e Treino Funcional LTDA**, CNPJ: 47.438.133/0001-08, neste representado por Aguinaldo dos Santos Silva, CPF: 205.497.238-02, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Vitta, 56, Vale do Sol, CEP: 14804-080, Araraquara / SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **instrutor de karatê**.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à prestação de serviço.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª O Contratado responderá por danos que resultem da sua imperícia ou negligência, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pelo presente serviço, o contratado será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, referente aos serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado no dia subsequente ao período de competência.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente, no prazo de 10 dias.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, com início em 01 de fevereiro de 2022 e termino em 31 de janeiro de 2023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araraquara / SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2022.



Contratante



Contratado

Testemunhas:



Nome: MATHIAS VIEIRA
RG: 44.096.790-3
CPF: 361.587.338-65



Nome: ERICA ALVES DUARTE DE SOUZA
RG: 32.026.402-2
CPF: 337.119.138-90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **Instituto Fábrica de Vencedor**, CNPJ: 30.396.934/0001-55, com sede na Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1155 – Santa Angelina – CEP: 14802-195 – Araraquara / SP, representado, neste ato por seu Presidente **Geraldo Elias de Souza**, CPF: 320.275.368-17 / RG: 27.589.990-1 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1167 – Santa Angelina – CEP: 14802-195 – Araraquara / SP.

CONTRATADO: **Érica Alves Duarte** 33711913890 MEI, CNPJ: 22.587.405/0001-00, neste representado por **Érica Alves Duarte de Souza**, CPF: 337.119.138-90, brasileira, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1167 – Santa Angelina – CEP: 14802-195 – Araraquara / SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **coordenadora técnica (CONTRATADO)** ao Instituto Fábrica de Vencedor (CONTRATANTE), através do Projeto Núcleo de Atividades Culturais – NAC, selecionado no EDITAL PROAC EXPRESSO DIRETO Nº 40/2021 - FOMENTO DIRETO A ESPAÇOS CULTURAIS E CRIATIVOS.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e estrutura necessárias à prestação de serviço.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª O Contratado responderá por danos que resultem da sua imperícia ou negligência, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pelo presente serviço, o contratado será remunerado pela quantia de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por mês, referente aos serviços prestados. O pagamento será efetuado no dia subsequente ao período de competência mediante apresentação de nota fiscal.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, porém, a outra parte deverá ser comunicada com 30 dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de 11 meses, observando a vigência do projeto Núcleo de Atividades Culturais – NAC, de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

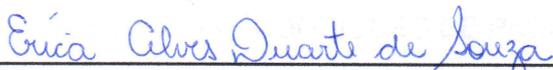
Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araraquara / SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2022.

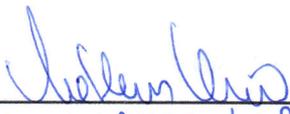


Contratante: Instituto Fábrica de Vencedor



Contratado: Érica Alves Duarte de Souza

Testemunhas:



Nome: MATHEUS VIGORA

RG: 44.096.790-3

CPF: 361.587.338-65

Nome:

RG:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A45-3C50-A1BF-9BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO ELIAS DE SOUZA (CPF 320.XXX.XXX-17) em 22/11/2024 14:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9A45-3C50-A1BF-9BF6>